

Comprovativo

Iniciativa: PROPOSTA DE LEI 37/XIII/2
Número: 46C
Proponente(s): PCP, JOÃO RAMOS, CARLA CRUZ, PAULO SÁ, MIGUEL TIAGO
Data: 2016-11-16 17:37
Apresentada: Comissão
Incide: Articulado
Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

Programas e Medidas**NUTS**

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Aditamento

CAPITULO IX

Outras disposições

Artigo 113º - A

Estrutura de combate à toxicodependência, ao alcoolismo e a outras dependências

O Governo, durante o ano de 2017, procede ao levantamento das consequências da extinção do IDT, IP e enceta as diligências necessárias à criação, no âmbito da administração pública, de uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira que tenha como missão a coordenação, o planeamento, a investigação e a intervenção no combate à toxicodependência, ao alcoolismo e a outras dependências, integrando as vertentes da prevenção, da dissuasão, da redução de riscos e minimização de danos, do tratamento e da reinserção social.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2017

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Carla Cruz

João Ramos

Nota Justificativa

O Governo PSD/CDS-PP decidiu extinguir o Instituto da Droga e Toxicodependência (IDT) e criar o SICAD (Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências), equiparado a uma direção geral do Ministério da Saúde, com competências exclusivamente de planeamento e monitorização (ainda que alargadas a outros comportamentos aditivos e dependências), transferindo toda a vertente operacional para as Administrações Regionais de Saúde (ARS).

Esta decisão tem tido um impacto muito negativo, aliás, reconhecido e difundido pelos profissionais que trabalham nesta área, designadamente por via da fragmentação das respostas por parte dos serviços, que levou à desmotivação e saída de profissionais e falta de uniformidade de atuação no todo nacional, tal como foi escrito no documento que foi denominado por Declaração de Aveiro.

Com esta proposta, o PCP pretende que sejam adotadas medidas que invertam esta tendência de destruição da resposta pública na área dos comportamentos aditivos e das dependências e se intervenha no sentido de Portugal voltar a ter uma entidade pública responsável pela coordenação, o planeamento, a investigação e a intervenção no combate à toxicodependência, ao alcoolismo e a outras dependências, que integre as vertentes da prevenção, da dissuasão, da redução de riscos e minimização de danos, do tratamento e da reinserção social.